



Desembargadora Maria Iracema Martins do Vale - Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

Referência: 8511138-95.2015.8.06.0001

Assunto: Solicitação de Ajuda de Custo para Moradia

Interessado (a)(s): Dra. Solange Menezes Holanda

Trata-se de requerimento formulado pela Dra. Solange Menezes Holanda - Juíza de Direito Titular da 9ª Vara de Execuções Fiscais e Crime contra a Ordem Tributária da Comarca de Fortaleza, em que solicita o pagamento de Ajuda de Custo para Moradia, nos termos da Resolução nº 199, de 07 de outubro de 2014, do Conselho Nacional de Justiça.

Atenta à informação da Secretaria Geral, na qual demonstra que o requerimento preenche os requisitos previstos nas Resoluções nº 199/2014-CNJ e nº 01/2015 desta Corte, DEFIRO o presente pleito, determinando a continuação do pagamento.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 03 de agosto de 2015.

Desembargadora Maria Iracema Martins do Vale - Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

Referência: 8511046-20.2015.8.06.0001

Assunto: Solicitação de Ajuda de Custo para Moradia

Interessado (a)(s): Dr. Francisco das Chagas Gomes

Trata-se de requerimento formulado pelo Dr. Francisco das Chagas Gomes - Juiz de Direito Titular da 16ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza, em que solicita o pagamento de Ajuda de Custo para Moradia, nos termos da Resolução nº 199, de 07 de outubro de 2014, do Conselho Nacional de Justiça.

Atenta à informação da Secretaria Geral, na qual demonstra que o requerimento preenche os requisitos previstos nas Resoluções nº 199/2014-CNJ e nº 01/2015 desta Corte, DEFIRO o presente pleito, determinando a continuação do pagamento.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 03 de agosto de 2015.

Desembargadora Maria Iracema Martins do Vale - Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS Nº 79/2015

CORRIGENDA

No Diário da Justiça Eletrônico, de 21 de julho de 2015, Expediente da Secretaria de Gestão de Pessoas nº 70/2015, no qual consta a publicação de autorização de pagamento de 13º salário e férias proporcionais, referência nº 8501169-78.2015.8.06.0026, ONDE SE LÊ: "R\$ 535,01 (quinhentos e trinta e cinco reais e um centavos)", LEIA-SE: "R\$ 2.149,78 (dois mil, cento e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos)".

SECRETARIA GERAL E SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 04 de agosto de 2015.

Edilson Baltazar Barreira Júnior - Secretário de Gestão de Pessoas, em responsabilidade

Pedro Henrique Gênova de Castro - Secretário Geral

Referência: 8509952-40.2015.8.06.0000

Interessado(a)(s): MARIA CLARA DE FREITAS GUIMARÃES

Assunto: 13º SALÁRIO E FÉRIAS PROPORCIONAIS

Considerando-se a delegação contida na Portaria nº 452/2013, publicada no DJe de 3/5/2013, prorrogada pela Portaria nº 943/2015, de 20/04/2015, disponibilizada no DJe de 22/04/2015 e as informações constantes nos autos, autorizamos o pagamento no valor de R\$ 2.508,08 (dois mil, quinhentos e oito reais e oito centavos) referente a férias proporcionais de 2016, benefício constitucional de 1/3 de férias proporcionais de 2016 e 13º salário proporcionais de 2015, em virtude de exoneração do(a) servidor(a) de cargo em comissão a partir de 17.6.2015, efetuando-se as devidas deduções em caso de apuração de débito.

SECRETARIA GERAL E SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 04 de agosto de 2015.

Edilson Baltazar Barreira Júnior - Secretário de Gestão de Pessoas, em responsabilidade

Pedro Henrique Gênova de Castro - Secretário Geral

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES

PORTARIA Nº. 50/2015

Prorrogação da Sindicância instaurada nos termos da Portaria nº 45/2015.

O DESEMBARGADOR FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA, Corregedor-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais etc.



CONSIDERANDO a Portaria nº 45/2015 (DJe, de 10/07/2015) que determinou a instauração da Sindicância para apurar os fatos apontados no processo administrativo nº. 8507823-62.2015.8.06.0000;

RESOLVE, nos termos do § 3º do artigo 95 do Regimento Interno da Corregedoria Geral de Justiça, PRORROGAR o prazo para conclusão da vertente sindicância, estendendo-o por mais 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral de Justiça, em Fortaleza, aos 06 de agosto de 2015.

DESEMBARGADOR FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

COMARCAS DO INTERIOR

PORTARIAS E ATOS ADMINISTRATIVOS DOS JUÍZOS DAS COMARCAS DO INTERIOR

PORTARIA Nº 05/2015

Institui a **Semana da Conciliação na Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Itapipoca-CE, no ano de 2015, bem como designa servidores para o exercício da função de conciliador.**

JOSÉ RICARDO COSTA D'ALMEIDA, Juiz de Direito Titular do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Itapipoca/CE, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a necessidade de se consolidar uma política pública e permanente de incentivo e aperfeiçoamento dos mecanismos consensuais de litígios e que a conciliação e mediação são instrumentos efetivos de pacificação social, solução e prevenção de litígios;

CONSIDERANDO que a eficiência operacional, o acesso ao Sistema de Justiça e a responsabilidade social são objetivos estratégicos do Poder Judiciário, nos termos da Resolução CNJ nº 70, de 18 de março de 2009 e da Resolução nº 125, de 29 de novembro de 2010;

CONSIDERANDO a instituição da Semana Nacional da Conciliação pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, com o objetivo de facilitar a justa e célere composição dos feitos em tramitação nas unidades de todo o país, que este ano ocorrerá no período de 23 a 27 de novembro;

RESOLVE designar os servidores **CARLOS CÉSAR DE MORAIS, PAULO SÉRGIO RODRIGUES e MARTA REGINA TEIXEIRA PIRES**, para exercerem a função de conciliadores durante a mencionada semana, competindo-lhes o pleno exercício de todas as atribuições inerentes ao cargo, ficando vedada a prática de atos decisórios privativos ao juiz.

Remeta-se cópia desta portaria para fins de publicação na Intranet.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Itapipoca/CE, 05 de agosto de 2015.

José Ricardo Costa D'Almeida
Juiz de Direito Titular

PORTARIA Nº 008/2015.

O Doutor Rafael Lopes do Amaral, MM. Juiz de Direito desta Comarca de Viçosa do Ceará, Estado do Ceará, por nomeação legal etc.

CONSIDERANDO as atribuições cometidas ao Juiz Diretor do Fórum pelo artigo 90 c/c artigo 83, parágrafo único, ambos da lei Estadual 12.342/1994;

CONSIDERANDO que o Município de Viçosa do Ceará instituiu FERIADO MUNICIPAL no dia 14 de agosto;

RESOLVE:

I – **DECLARAR** que não haverá expediente forense na Comarca de Viçosa do Ceará, no dia 14 de agosto de 2015, ficando prorrogados todos os prazos processuais, inclusive os prescricionais, para o primeiro dia útil seguinte, nos termos do § 1º e 2º, do artigo 184, do Código de Processo Civil.

II – **DETERMINAR** que se dê ampla publicidade a esta Portaria, com afixação de cópia no átrio do Fórum, envio as emissoras de rádio locais e ao setor de informática do Tribunal de Justiça do Ceará para fins de publicação na página de avisos, disponível no site do aludido Tribunal.